EDITAL PPGPV/UniRV nº 05/2020 de 09 de novembro de 2020

A Pró-Reitora de Pós-graduação da UniRV-Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal-PPGPV, área de concentração em Grandes Culturas, recomendado pela CAPES (Portaria n.º 2.609, de 25 de agosto de 2004), torna público o processo de seleção de candidatos a discentes regulares para ingresso no segundo semestre de 2020 no referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1- DADOS DO PROGRAMA

1.1. Programa: Pós-graduação em Produção Vegetal *Stricto sensu* nível de mestrado

1.2. Área de Concentração: Grandes Culturas

1.3. Vagas disponíveis: 8 (oito)

1.4. Prazo para integralização do curso: mínimo de 18 (dezoito) e máximo de 30 (trinta) meses.

1.5. Destinatários do curso: poderão inscrever-se ao processo seletivo do Programa portadores de diploma de graduação em Agronomia e áreas afins.

1.6. Linhas de Pesquisa:

1.6.1. Manejo de Culturas em Sistemas de Cultivo;

1.6.2. Manejo de Solos;

1.6.3. Proteção de Plantas.

1.7. Investimento: O valor do curso do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal é de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

1.7.1. O sistema de matrícula é único e corresponde à primeira mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da segunda mensalidade, o acadêmico devidamente matriculado no Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto pontualidade conforme legislação vigente.

1.7.2. O desconto de pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na primeira parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1. Inscrição

2.1.1. Para o processo de seleção 02/2020 ao Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV, as inscrições deverão ser efetuadas somente via internet no item Processo seletivo na página http://www.fesurv.br/producaovegetal/

2.1.1.1. O período de inscrições é de 09 de novembro a 03 de dezembro de 2020. O pagamento do boleto bancário, referente a taxa de inscrição, deverá ser realizado até o dia 04 de dezembro de 2020 às 20:00 h.

2.1.1.2. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.1.1.3. A UniRV utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB n°s 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos no ato da inscrição fica condicionada às inscrições realizadas nos dias úteis das 08 h às 20 h. Para o pagamento nos locais com feriados no dia 04 de dezembro de 2020, o pagamento dos boletos poderá ser feito no próximo dia útil a partir das 08 h.

2.1.1.4. A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

2.1.1.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio, por fax ou na forma presencial diretamente nos setores da UniRV.

2.1.1.6. Ainda para a realização da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

2.1.1.6.1. Foto 3x4 recente;

2.1.1.6.2. RG;

2.1.1.6.3. CPF;

2.1.1.6.4. Diploma ou certificado provisório de curso superior;

2.1.1.6.5. Curriculum vitae, preferencialmente no modelo Currículo Lattes/CNPq atualizado ou conforme modelo disponível no item "Processo seletivo" na página http://www.fesurv.br/producaovegetal/index.php (ANEXO I) do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV, além de formulário preenchimento intitulado "Quadro de atribuição de pontos do currículo" (ANEXO II) com os respectivos comprovantes apresentados na mesma sequência do currículo.

2.1.1.6.6. Histórico escolar e formulário preenchido intitulado "Quadro de atribuição de pontos do histórico escolar" conforme modelo disponível no item "Processo seletivo" na página http://www.fesurv.br/producaovegetal/index.php (ANEXO III) do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV.

2.1.1.6.7. Preenchimento da Carta Proposta de Trabalho conforme modelo disponível no item "Processo seletivo" na página http://www.fesurv.br/producaovegetal/index.php (ANEXO IV) do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV.

2.1.1.6.8. Duas cartas de apresentação (Opcional) conforme modelo disponível no item "Processo seletivo" na página http://www.fesurv.br/producaovegetal/index.php (ANEXO V), expedidas por docentes ou pesquisadores opinando sobre a aptidão do candidato.

2.1.1.7. Os documentos RG, CPF, histórico escolar e diploma devem ser autenticados em cartório ou apresentados os originais com cópia na secretaria do curso conforme Lei Federal nº 3.726/2018, art. 3º, II, no dia da matrícula, caso o candidato seja aprovado neste processo.

2.1.1.8. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o item Processo Seletivo na página do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV (http://www.unirv.edu.br/producaovegetal/), preencher corretamente os campos do Requerimento de Inscrição e enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados; em seguida, deverá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

2.1.1.9. A documentação mencionada no item 2.1.1.6. deverá ser enviada até o dia 04 de dezembro de 2020 às 23:59 h, em um único email (selecaoproducaovegetal@unirv.edu.br) intitulado “Seleção PPGPV 2-2020-Nome do candidato” contendo três arquivos em anexo no formato pdf, conforme descritos a seguir:

- um arquivo intitulado “Seleção PPGPV 2-2020-Nome do candidato-Documentos pessoais” referente aos documentos pessoais especificados nos itens 2.1.1.6.1. ao 2.1.1.6.4. e da carta proposta (item 2.1.1.6.7.);

- um arquivo intitulado “Seleção PPGPV 2-2020-Nome do candidato-Currículo” contendo o currículo lattes ou o Anexo I, mais o preenchimento do Anexo II e as respectivas comprovações, conforme especificado no item 2.1.1.6.5. deste Edital;

- um arquivo intitulado “Seleção PPGPV 2-2020-Nome do candidato-Histórico escolar” contendo o histórico escolar e o preenchimento do Anexo III conforme especificado no item 2.1.1.6.6. deste Edital.

2.1.2.10. A carta de recomendação especificada no item 2.1.1.6.8. deste Edital deverá ser enviada diretamente pelo responsável pelo preenchimento até a data especificada no item 2.1.1.9. para o endereço eletrônico selecaoproducaovegetal@unirv.edu.br, devendo a mensagem e o arquivo a ser anexado conter o título: “Seleção PPGPV 2-2020-Nome do candidato-Carta de apresentação”.

2.1.1.11. Não serão aceitas documentações entregues fora do prazo especificado no item 2.1.1.9. deste edital ou entregues pessoalmente na secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou em qualquer outro órgão ou Departamento da Universidade de Rio Verde.

2.2. Recolhimento das Taxas

2.2.1. A taxa de inscrição é de R$ 80,00 (oitenta reais).

2.2.2. A Impressão e/ou reimpressão de boleto deverá ser feita dentro dos prazos e nas condições definidas no subitem 2.1.1.1.

2.2.3. São motivos para o indeferimento sumário da inscrição: pagamentos por meio de cheques sem provimento de fundos ou efetuados após a data limite; ordens de pagamento de qualquer espécie que não puderem ser comprovados e valores diferentes ao do subitem 2.2.1.

2.2.4. O simples recolhimento da taxa não confirma a inscrição no processo seletivo e em hipótese alguma haverá devolução da importância recolhida.

2.2.5. O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer agência bancária, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e datas mencionadas.

2.2.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição e se atendido os demais critérios de inscrição.

2.2.7. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

2.2.8. A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limites mencionados para o processo seletivo.

2.2.9. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.1.1.1., via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme subitem 2.1.1.3 e as condições de funcionamento do Banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.2.10. A listagem com os nomes das inscrições homologadas será disponibilizada a partir do dia 08 de dezembro de 2020, no item Processo Seletivo na página do Programa de Pós-graduação da UniRV (http://www.unirv.edu.br/producaovegetal). Em hipótese alguma, estas informações serão informadas por telefone.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo de seleção, que compreende as seguintes etapas:

3.1. Análise do *Curriculum vitae* do candidato, com valor ponderado de 20% (vinte por cento);

A pontuação no currículo lattes será feita por meio da somatória ponderada de pontos obtidos em produção científica (60%-sessenta por cento) e Experiência Profissional e Formação Acadêmica (40%-quarenta por cento) comprovadas mediante documentos comprobatórios, conforme critérios a seguir:

3.1.1. Produção científica

a. Artigos publicados em periódicos Qualis - Ciências Agrárias

--- Qualis ---							
A1	**A2**	**B1**	**B2**	**B3**	**B4**	**B5**	**C**
30	25	20	15	10	05	05	03

b. Livros e/ou Capítulos de livros – Área de Ciências Agrárias e afins

--- Livro ---		--- Capítulo de Livro ---	
Nacional	**Internacional**	**Nacional**	**Internacional**
10	20	05	10

c. Resumos em congressos - Ciências Agrárias e afins

--- Resumo Expandido ---	--- Resumo Simples ---
0,80	0,20

3.1.1.1. Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima. Os artigos e resumos científicos devem ser comprovados através da primeira página, com destaque do nome do candidato, além do certificado de apresentação para os resumos apresentados em eventos científicos.

3.1.2. Experiência profissional e formação acadêmica

3.1.2.1. Será levado em consideração a média do somatório de horas no exercício nos últimos cinco anos nas atividades de Docência, Pesquisa e Desenvolvimento, Iniciação Científica e de

Estágios extracurriculares relacionados a área de concentração do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

3.1.2.2. O valor final do item experiência profissional de cada candidato será calculado em relação ao maior valor obtido entre os mesmos.

3.2. Análise do histórico escolar de graduação do candidato, com valor ponderado de 10% (dez por cento) levando-se em consideração o coeficiente de rendimento nas disciplinas cursadas;

3.2.1. Para as disciplinas cursadas, as notas obtidas pelo candidato serão transformadas em conceitos, conforme a seguinte tabela de conversão:

Nota	Conceito
90-100	A
75-89	B
60-74	C

Assim, o cálculo do coeficiente de rendimento (CR) será feito por:

$$CR = \frac{(N°\ A\ x\ 3) + (N°\ B\ x\ 2) + (N°\ C\ x\ 1)}{N°\ disciplinas}$$

Onde,

Nº A = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito A;

Nº B = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito B;

Nº C = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito C;

Nº Disciplinas = Número total de disciplinas cursadas, incluindo as reprovadas, quando houver.

3.2.2. O valor final do coeficiente de rendimento de cada candidato será calculado em relação ao maior valor obtido entre os mesmos.

3.3. Análise da Carta Proposta de Trabalho, com valor ponderado de 10% (dez por cento);

3.4. Entrevista técnica com o candidato com valor ponderado de 60% (sessenta por cento), a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, das 07:00 às 12:00 h, podendo se estender no período da tarde, conforme número de inscrições homologadas. A entrevista será realizada por

videoconferência, com horário pré-estabelecido pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal/UniRV. A entrevista versará sobre a Proposta de Trabalho, trajetória e perspectivas acadêmicas do candidato no PPGPV.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação final dos candidatos considerará os resultados de todas as etapas acima descritas sendo que, o rendimento final do candidato deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da soma total das etapas acima descritas.

4.2. A divulgação final dos candidatos aprovados será feita a partir do dia 17 de dezembro de 2020, através da página (http://www.unirv.edu.br/producaovegetal).

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- Maior nota na entrevista;
- Maior nota no *Curriculum vitae*;
- Maior nota no histórico escolar.
- Maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Considerar-se-á reprovado o candidato que faltar a qualquer uma das avaliações previstas no **Item 3**, bem como deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no **Item 2.** ou obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) na classificação final.

6.2. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

6.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou ao seu respectivo colegiado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final. O recurso deverá ser apresentado devidamente assinado.

6.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3611 2228 das 07:00 às 11:00 h de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico producaovegetal@unirv.edu.br

6.6. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV.

Rio Verde, 09 de novembro de 2020.

Prof. Alessandro Guerra da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal/UniRV

Prof. Gustavo André Simon
Pró-reitor de Pós-graduação/UniRV